



LEI ORDINÁRIA Nº 2596

de 04 de outubro de 2017

Institui o Dia Municipal do DJ (Disc-Jockey) e do MC, no Município de Corumbá/MS., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica instituído o dia 9 de março como o Dia Municipal de DJ (Disc-Jockey) e do MC no Município de Corumbá.

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 3 de outubro de 2017

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 2596/2017 - 04 de outubro de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em